

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

PORTARIA Nº 1249 DE 16 DE agosto DE 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

Considerando o Processo Administrativo do DETRAN-Ba Nº 2016/065242-3, que objetiva a contratação de empresa especializada para implantação e execução do processo de reestruturação técnica e administrativa do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA – DETRAN – BA, com vistas a otimização dos recursos disponíveis e a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão, conforme especificações contidas na Seção B, PCT e todos os Anexos do Edital da Concorrência Pública nº 003/2016, Tipo Técnica e Preço;

Considerando, ainda, o que prevê a SEÇÃO D - Critérios para avaliação das propostas técnicas e o Anexo VIII - Especificações do Serviço - Etapa I - Planejamento e estruturação dos trabalhos do Edital;

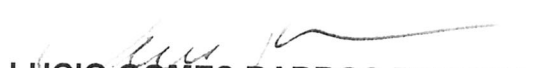
RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir Equipe Técnica, composta pelos servidores **Luiz Paulo Fonseca de Oliveira**, Matrícula 49.578.738-2; **Roberto Vagner Mocitaiba Lessa**, Matrícula Nº 49.582.750-6; **Eliezer Freitas de Almeida Cruz Neto**, Matrícula 49.578.747-1; e como suplente, a servidora **Ane Emmer Lima Boaventura**, Matrícula 49.581.322-2, para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, realizar o julgamento das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes da SEÇÃO D, apurando a Nota Técnica de cada licitante, acompanhar e monitorar de forma preventiva e consultiva as atividades realizadas pela Empresa vencedora durante o período de execução do contrato e, elaborar relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, e publicar o resultado no Diário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo servidor **Roberto Vagner Mocitaiba Lessa**.

Artigo 3º - A presente Equipe ficará dissolvida ao término do prazo do contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
Diretor-Geral

17 08 2016
Fonseca de Oliveira